



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. PARA FORNECIMENTO DE POLIELETRÓLITO A BASE DE ACRILAMIDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3377/2021 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.780.781-4 e CPF nº 282.319.448-77, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.** com sede à Av. Claudionor Barbieri, nº 1.300A - Centro, na cidade de Bariri/SP - CEP.: 17.250-027 inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.406.359/0001-75, representada neste ato, pelo seu Diretor Comercial, senhor **GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.454.179-3 e CPF nº 213.587.098-66, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2022** - Processo Administrativo nº **3377/2021 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **3377/2021 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, **polieletrólito a base de acrilamida**, destinado a Diretoria de Produção, conforme a quantidade estimada, especificação, e preço apresentado:

LOTE 02						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	15000	Kg	POLIELETROLITO DE PROPRIEDADE ANIÔNICO Especificação: Polieletrólito a base de acrilamida (polímero aniônico de baixa carga),	CLIM FLOC A4153 HIDRODOMI	13,26	198.900,00



			atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, como auxiliar de floculação. O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784 com as seguintes características: - Estado físico: pó granulado branco - Residual de monômeros de acrilamida: menor que 0,05% - Distribuição granulométrica: partículas maiores que 2mm: máximo 2% particular menores que 0,15mm: máximo 6% - Característica da solução na concentração de 5g/L: Viscosidade Brookfield (cps): mínimo 450 PH: 6 a 8			
Total Geral (R\$)						198.900,00

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto na **ETA VITORIA RÉGIA**, situada na **Avenida Antônio Saladino, s/n – Vitória Régia – Sorocaba/SP** ou **ETA Cerrado do SAAE**, situada na **Avenida General Carneiro, nº 2001, Cerrado, Sorocaba/SP** ou **ETA Éden do SAAE**, situada na **Avenida Conde Zepelim, nº700, Éden – Sorocaba/SP** ou **ETE S1 do SAAE**, situada na **Avenida Quinze de Agosto, nº 7172, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP**, das 07:00hs às 15:00hs, conforme indicação no momento da solicitação.

2.1.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.1.2. O transporte e descarga do produto é de **responsabilidade da CONTRATADA** e o veículo deverá estar identificado conforme normas da ABNT/Ministério dos Transportes para produtos de acordo com a legislação de trânsito, acompanhado da ficha cadastral da transportadora com os dados do motorista/caminhão.



2.2. O prazo máximo para entrega do objeto é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento de cada solicitação do SAAE, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável.

2.2.1. O produto fornecido pela **CONTRATADA** **estará sujeito à análise físico químico, cabendo ao SAAE o direito de recusar**, caso o mesmo esteja em desconformidade com os parâmetros especificados no item 2 do Termo de Referência – Anexo II do edital.

2.2.2. Cada carga a ser recebida pelo SAAE, **sem exceção**, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.2.1. Ficha de Especificação Técnica do Produto;

2.2.2.2. Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme NBR – 14.725/01;

2.2.2.3. Ficha de Emergência, conforme NBRs 7.503/01, 7.504/01 e 8.285/00;

2.2.2.4. Rótulos de riscos;

2.2.2.5. Certificado de Qualidade, laudo de análise do produto, que deverá ser original e conter o lote, as datas de fabricação, os prazos de validade e o número da Nota Fiscal, da referida remessa;

2.2.3. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará a senhora **ANA VICTÓRIA R. F. NISHI**, Chefe do Departamento de Tratamento de Água, CPF.: 383.583.198-43, e-mail: ananishi@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na

qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido o Senhor **VICTOR FERNANDO PEREIRA**, Vendedor Técnico, CPF nº 342.201.538-88 e e-mail: victor@hidrodomi.com.br, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:



$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.



4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022.

7.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2022**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **3377/2021 - SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede da **CONTRATADA**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa



de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -
FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da **CONTRATADA** for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:



Oficial; ou

– Publicação em Diário

– Publicação em Jornal; ou

– Cópia ou fotocópia

registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **CONTRATADA** ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da **CONTRATADA** pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa CONTRATADA e também de seu sócio majoritário, por força do



artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em **R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).**

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA– rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



CONTRATO Nº 29 /SLC/2022

alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 12 de julho de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Ana Victória R. F. Nishi
Chefe do Departamento de Tratamento de Água

HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

Guilherme De Freitas Roveri José
Diretor Comercial

Karen V. de M. Cruz Chiozzi
SAAE Sorocaba

Testemunhas:

01. Thais D. Q. Jem Leal 02. _____



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Guilherme De Freitas Roveri José CPF: 213.587.098-66

Cargo: Diretor Comercial

Empresa: Hidrodomi Do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda.

Telefone: (16) 3289-8420

e-mail: licitacao@hidrodomi.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 12 de julho de 2022.


HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
Guilherme De Freitas Roveri José - Diretor Comercial
RG: 25.454.179-3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADO: Hidrodomi Do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09 /SLC/2022

OBJETO: Fornecimento de polieletrólito a base de acrilamida.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 12 de julho de 2022



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

Nome: Reginaldo Schiavi
Cargo: Diretor de Produção
CPF: 122.807.858-03

Pela CONTRATADA:

Nome: Guilherme De Freitas Roveri José
Cargo: Diretor Comercial
CPF: 213.587.098-66

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Hidrodomi Do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda

CNPJ Nº: 08.406.359/0001-75

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 29 /SLC/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 / 07 /2022

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO: Fornecimento de polieletrólito a base de acrilamida.

VALOR (R\$): R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 12 de julho de 2022.

**Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral**

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

tiago.scguimaraes@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Aquisição de **130.600Kg** polieletrólito a base de acrilamida, divididos em 02 (dois) lotes.

1.1. LOTE 01

Aquisição de **115.600 Kg.** polieletrólito de propriedade catiônico a base de acrilamida

1.1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Polieletrólito a base de Acrilamida, (polímero catiônico de baixa carga), atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, como auxiliar de floculação. O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR 15.784 com as seguintes características:

- Estado Físico: pó granulado branco
- Residual de monômeros de acrilamida menor que 0,05%
- Distribuição granulométrica:
 - Partículas maiores que 2mm, máximo 2%
 - Partículas menores que 0,15mm, máximo 6%
- Característica da solução na concentração de 5g/l
 - Viscosidade Brookfield (cps), mínimo 230
 - pH 2,5 a 4,5

1.2. Lote 02

Aquisição de **15.000 Kg.** polieletrólito de propriedade aniônico a base de acrilamida

1.2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Polieletrólito a base de Acrilamida, (polímero aniônico de baixa carga), atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, como auxiliar de floculação. O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR 15.784 com as seguintes características:

- Estado Físico: pó granulado branco
- Residual de Monômeros de acrilamida menor que 0,05%
- Distribuição granulométrica:
 - Partículas maiores que 2mm, máximo 2%
 - Partículas menores que 0,15mm, máximo 6%
- Característica da solução na concentração de 5g/l
 - Viscosidade Brookfield (cps), mínimo 450
 - pH 6 a 8

2. PRAZO DE ENTREGA.

- 2.1.** O prazo total de entrega será de 24 meses, estima-se o consumo mensal do lote 01 – 4816,67 Kg/mês e lote 02 – 625 Kg/mês.
- 2.2.** O produto deverá ser entregue nos endereços:
 - ETA Cerrado – Avenida General Carneiro, nº2.001, Vila Lucy – Sorocaba/SP.
 - ETA Éden – Avenida Conde Zepelim, nº700, Éden – Sorocaba/SP.
 - ETA Vitória Régia – Rua Antônio Silva Saladino, nº 351, Vitória Régia – Sorocaba/SP.
 - ETE S1 do SAAE – Avenida Quinze de Agosto, nº 7172, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP
- 2.3.** Deverá ser embalado em sacos plásticos, com capacidade máxima de 20 Kg cada, não deverá provocar alterações nas características do produto e nem ser prejudicial a saúde, e atender todas as normas de segurança.
- 2.4.** A empresa contratada deverá coletar e dar destino correto as embalagens vazias.
- 2.5.** O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas da ABNT/Ministério dos Transportes para produtos de acordo com a legislação de trânsito,

juntamente com a FICHA CADASTRAL DA TRANSPORTADORA com os dados do motorista/caminhão.

- 2.6.** O horário de recebimento dos materiais será das 07:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira, ou de acordo com a necessidade do SAAE. A entrega deverá seguir a programação do SAA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do pedido da carga.
- 2.7.** As embalagens deverão apresentar as especificações gerais do produto: nome do fabricante, lote data de fabricação e validade.
- 2.8.** Cada carga a ser recebida pelo SAAE, sem exceção, deverá ser acompanhada do LAUDO de análise físico-química a ser entregue ao Setor de Controle Operacional das ETA's, o laudo deverá ser original e estar assinado por um profissional técnico legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho de classe competente, contendo os parâmetros analíticos descritos nos itens 1.1.1, e 1.2.1, bem como o N° do lote. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega do lote em questão, durante esse prazo o produto terá a garantia assegurada pelo fornecedor.

3. NORMAS DE SEGURANÇA

A contratada deverá atender os padrões mínimo de segurança conforme a Instrução de Trabalho em anexo.

4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

4.1. DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir as condições desse termo de referência.

4.2. DA CONTRATANTE

A contratante é responsável por fiscalizar e cobrar o cumprimento deste objeto

5. GARANTIA DA QUALIDADE

Parâmetros a serem considerados para avaliação do produto:

- 5.1.** Deverá seguir a portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021, onde a licitante deverá apresentar no ato da entrega da amostra para teste de desempenho e performance.

- 5.1.1.** Relatório dos estudos realizados nos Produtos Químicos objeto deste Termo, contendo as análises específicas discriminadas nas tabelas constantes na Norma Brasileira Nº 15.784/2017 que estabelece os requisitos para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados em sistema de abastecimento de água para consumo humano e os limites das impurezas nas dosagem máxima de uso indicado pelo fornecedor de forma a não causar prejuízo a saúde humana, pertinentes a cada produto, bem como o cálculo da CIPA (Concentração de Impurezas Padronizadas na Água para Consumo Humano) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza a referida Norma, inclusive a DMU (dosagem máxima utilizada). O prazo de validade do estudo mencionado deverá ser de no máximo 02 (dois) anos.
- 5.1.2.** Apresentar Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS, em papel timbrado do Laboratório, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde.
- 5.1.3.** Apresentar comprovante de Baixo Risco a Saúde – CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde.
- 5.1.4.** Utilizar laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL para a realização de todos os serviços contemplados nos itens 5.1 e 5.1.1 até 5.1.3. Anexar cópia do Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios BPL, emitido pelo INMETRO para este laboratório.
- 5.1.5.** Os Produtos Químicos serão aprovados quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor que a Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP), ou seja, $CIPA < CIPP$. Para cada uma das impurezas analisadas em conformidade com os valores constantes na Norma Brasileira ABNT NBR 15.784/2017.

6. DA APROVAÇÃO DA AMOSTRA.

6.1. Do controle da qualidade da vencedora

- 6.1.1.** A empresa declarada vencedora deverá apresentar juntamente com o envelope de habilitação a amostra do produto na quantidade de 20Kg (vinte quilos) de cada produto, em saco lacrado e identificado, juntamente com o certificado de análise, para a realização de Jar Test

em bancada e na planta para verificação da performance do auxiliar de floculação no tratamento de água, e também para verificação de performance na desidratação do lodo. Os ensaios serão realizados sob a supervisão técnica do SAAE, com as águas in natura que abastecem as ETA'S e no sistema de desidratação de lodo, para avaliar a dosagem de desempenho e a eficiência do produto, cabendo ao SAAE em caso de desconformidade nos parâmetros, a desclassificação.

7. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A cada entrega dos produtos deverão estar acompanhados de:

- ✓ Ficha de Especificação Técnica do Produto;
- ✓ Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme NBR – 14.725/01;
- ✓ Ficha de Emergência, conforme NBRs 7.503/01, 7.504/01 e 8.285/00;
- ✓ Rótulos de riscos;
- ✓ Certificado de Qualidade, laudo de análise do produto, que deverá ser original e conter o lote, as datas de fabricação, os prazos de validade e o número da Nota Fiscal, da referida remessa;

8. QUALIDADE

O produto fornecido pela vencedora estará sujeito à análise físico-química, cabendo ao SAAE o direito de recusar, caso o mesmo esteja em desconformidade com os parâmetros especificados nos itens 1.1.1 e 1.2.1, sendo necessário então a substituição do produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

Durante primeira entrega, o fornecedor deverá apresentar a Metodologia descritiva de análise dos parâmetros utilizados na verificação do produto para apreciação do Controle de Qualidade do SAAE.

9. DO LAUDO

- 9.1.** 9.1. Os certificados de análises e os laudos apontados nos itens 1.1.1 e 1.2.1 deverão ser emitidos por laboratório, conforme **NBR ISO 17025**.

- 9.2.** A vencedora deverá apresentar declaração de Responsabilidade Pública, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, informando que as matérias primas que serão utilizadas em sua fabricação não serão de origem residual. Não fere as legislações pertinentes, especialmente a portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 ou outra que a substitua.

10. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SAAE conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 – SAAE

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.1. Qualificação Técnica Operacional.

- 11.1.1.** Atestado em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazo de fornecimento e especificações do mesmo (Súmula 24 TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 11.1.2.** É permitido o somatório de atestados.
- 11.1.3.** O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- 11.1.4.** O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos do art. 251 e 252 da Lei nº 11101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

12. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Fiscal do Contrato: Departamento de Tratamento de Água DTA

Auxiliar de fiscalização: Setor de Controle Operacional ETA / Setor de Qualidade

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Menor preço por lote

14. JUSTIFICATIVAS

O produto será utilizado como auxiliar de floculação na ETA Cerrado para melhorar a decantação de sólidos, e utilizado na desidratação de lodo das ETAS Cerrado, Vitória Régia e Éden.

As poliacrilamidas são polieletrólitos orgânicos sintéticos são utilizadas em estação de tratamento de água e nas águas residuárias para aumentar a separação dos sólidos.

Sorocaba, 04 de novembro de 2021

Marjorie A. L Silva
CRQ IV – 4265143
Chefe do Controle Op. ETA's

Ana Victória R. F. Nishi
CRQ.: 04163839 – 4ª Reg.
Chefe de Departamento Tratamento de Água

Reginaldo Schiavi
CRB – 26815/01D
Diretor de Produção



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Pereira da Silva, 1.285 - Sta. Rosália - Sorocaba - SP - CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820 - C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 - I.E. 669.573.983.111

446

FOLHA 1

FORNECEDOR: 17529 HIDRODOMI DO BRASIL IND. DOMISSANEANTES LTDA

C.N.P.J. : 08.406.359/0001-75

ENDERECO : AVENIDA CLAUDIONOR BARBIERI

CIDADE : BARIRI

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. : 201.088.400.110

FONE: (16) 3289-8420

UF: SP CEP: 17250000

FAX: (16) 3289-8420

PEDIDO DE COMPRA

No. 1300 No. 000605 /2022

Data 11/07/2022

Processo E00016 /2022

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	15.000,--	KG	081.00014.0004-01 POLIELETROLITO DE PROPRIEDADE ANIONICO Especificacao: Polieletrólito a base de acrilami- da (polímero anionico de baixa carga), atoxico, u- sado em sistemas de producao de agua potavel des- tinada ao consumo humano, como auxiliar de flocu- lacao. O produto devera atender os criterios es- tabelecidos pela Norma Tecnica ABNT NBR 15784 com as seguintes caracteristicas: - Estado fisico: Po granulado branco - Residual de monomeros de acrilamida: menor que 0,05% - Distribuicao granulometrica: Particulas maiores que 2mm: maximo 2% Particulas menores que 0,15mm: maximo 6% - Caracteristica da solucao na concentracao de 5g/L: Viscosidade Brookfield (cps): minimo 450 PH: 6 a 8 MARCA: CLIM FLOC A4153	13,2600	198.900,00
PA 3377/2021 - PE - 16/2022 - CONTRATO 29-2022				TOTAL	198.900,00

05 DIAS Empenhos 01150/2022

PRazo DE ENTREGA: CONFORME CONTRATO

LOCAL DE ENTREGA: RESOL. 08/15

CONDICÖES DE PAGAMENTO:

OBSERVACAO

SAAE - SOROCABA

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

ANEXO III – CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico n.º 16/2022 - Processo n.º 3377/2021 – SAAE

DADOS DA PROPONENTE	
Razão Social	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
CNPJ	08.406.359/0001-75
Inscr. Estadual	201.088.400.110
Inscr. Municipal	4322
Endereço	Av. Claudionor Barbieri, 1.300A, Centro
Cidade	Bariri – SP
CEP	17.250 – 027
Telefone / Fax	(16) 3289-8420
E-mail	licitacao@hidrodomi.com ; contato@hidrodomi.com
DADOS BANCÁRIOS	
Banco	Banco do Brasil – Nº Banco 001
Agência	3235-2
Conta Corrente	125.560-6

1

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de polieletrólito a base de acrilamida, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 02						
ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA FABRICANTE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	15000	KG	POLIELETROLITO DE PROPRIEDADE ANIÔNICO Especificação: Polieletrólito a base de acrilamida (polímero aniônico de baixa carga), atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, como auxiliar de floculação. O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784 com as seguintes características: -Estado físico: pó granulado branco -Residual de monômeros de acrilamida: menor que 0,05% -Distribuição granulométrica: partículas maiores que 2mm: máximo 2% particular menores que 0,15mm: máximo 6% -Característica da solução na concentração de 5g/L: Viscosidade Brookfield (cps): mínimo 450 PH: 6 a 8	CLIM FLOC A4153 HIDRODOMI	R\$ 13,26	R\$ 198.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 198.900,00 (Cento e noventa e oito mil e novecentos reais).						

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: Guilhermê de Freitas Roveri José

RG nº: 25.454.179-3

CPF nº: 213.587.098-66

Cargo/função ocupada: Diretor Comercial

Telefone: (16) 3289-8420

Data de Nascimento: 12/03/1981

Endereço: Rua Otília Soares de Mello, n.º 1111, Lote 23, Condomínio Royal Park, Ribeirão Preto/SP

E-mail Institucional: licitacao@hidrodomi.com

E-mail Alternativo: contato@hidrodomi.com

Dados do preposto:

Nome completo: Victor Fernando Pereira

RG nº: 45.627.462-5

CPF nº: 342.201.538-88

Cargo/função ocupada: Vendedor Técnico

Telefone: (16) 3289-8420

Data de Nascimento: 04/06/1986

Endereço Residencial:

E-mail Institucional: victor@hidrodomi.com

E-mail Alternativo: licitacao@hidrodomi.com

2

Bariri/SP, 28 de Junho de 2022.

**GUILHERME DE FREITAS
ROVERI JOSE:21358709866**

Assinado de forma digital por
GUILHERMÊ DE FREITAS ROVERI

JOSE:21358709866

Dados: 2022.06.28 10:26:33 -03'00'

HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
CNPJ N.º 08.406.359/0001-75

Guilherme de Freitas Roveri José – Diretor Comercial
RG nº 25.454.179-3 | CPF nº 213.587.098-66